



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 121/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa a empresa **VITOR GABRIEL DOS SANTOS LEMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.807.736/0001-23, com sede na Rua Arthur Cancian, nº 10, Vila Taruma, na cidade de Espumoso/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Vitor Gabriel dos Santos Lemos, CPF nº 047.558.960-29 de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 25, firmado em de 02 março de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NA CAPELA SANTA TEREZINHA – PLANO DE AÇÃO 09032023-031693/2023 –EMENDA PARLAMENTAR 202328610005 / PLANO DE AÇÃO 09032024-071673/2024 – EMENDA PARLAMENTAR 202428630001 (ITEM 01), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição..

CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar os dados constantes na planilha orçamentária**, especificamente quanto ao **item 2.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA**, passando a vigorar com as seguintes correções:

- **Valor total com BDI – Material:** onde se lê **R\$ 1.207,23**, leia-se **R\$ 1.207,24**;
- **Mão de obra:** onde se lê **R\$ 96,90**, leia-se **R\$ 96,88**.

Fica consignado que as presentes retificações possuem caráter exclusivamente material, não implicando alteração do valor global da obra, permanecendo o montante contratado em **R\$ 486.900,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)**.

Fica ainda retificado o contrato para constar a correta composição dos valores, devendo ser considerado o montante de **R\$ 351.264,04 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)** referente ao **material** e **R\$ 135.635,96 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** referente à **mão de obra**, totalizando **R\$ 486.900,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. Conforme planilha em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 29 de maio de 2026

Contratante